



TERMO DE INTEGRAÇÃO E COMPROMISSO DO ALUNO AO GEP

GEP 202__

O(A) aluno(a)....., matrícula n., cursando o período regular do Curso de no UNIPAC-Barbacena, prestou-se à seleção de candidatura para integrar projeto de pesquisa do **Programa de Grupos de Estudos e Pesquisas** (GEP), associado à Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC) da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PRODIS) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC), campus Barbacena, obtendo aprovação.

O(A) aluno(a) foi selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) prof(a)..... para o desenvolvimento do projeto intitulado: desenvolvido no Grupo e, pelo fato de adequar-se ao perfil do Edital, atender à entrevista do(a) Coordenador(a) e aceitar cumprir as atividades previstas no PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE, preparado pelo(a) coordenador(a), com base na metodologia e cronograma do projeto original apresentado e aprovado, está inserido(a) no Programa GEP e, por isso, assume o cumprimento deste Termo a partir desta data, pelo período de meses, compreendidos pelo período de ... /.... / 202.. a /.... / 202...

A seleção do(a) aluno(a) e a orientação dos trabalhos a serem desenvolvidos são da responsabilidade do(a) Coordenador(a) do projeto com o acompanhamento da CAIC/PRODIS/UNIPAC.

As atividades planejadas pelo(a) Coordenador(a) no PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE foram apresentadas, discutidas e aceitas pelo(a) aluno(a) que, então, demonstrou interesse no tema da pesquisa, tem disponibilidade de tempo para as atividades previstas e concordou em cumpri-las integralmente no regime de dez horas semanais (40h mensais), com vistas ao exercício acadêmico de iniciação



científica, conforme prevê o Regimento e Edital do Programa, para o desenvolvimento das atividades do projeto nos dias, horários e locais estabelecidos pelo(a) Coordenador(a) no mesmo PLANO. Por essa atividade, a Instituição beneficia o(a) aluno(a) com apoio administrativo e financeiro, na forma de abatimento no pagamento da mensalidade do(a) aluno(a), nos termos do Edital.

Na eventualidade de abandono, procrastinação, baixo-rendimento, desligamento de matrícula ou não-cumprimento das atividades previstas por parte do(a) aluno(a), o(a) Coordenador(a) pode pedir o cancelamento desse compromisso por parte deste(a) aluno(a), com o encaminhamento formal à CAIC do formulário CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO INTEGRADO DO GEP e, então, este Termo torna-se sem valor e o aluno perde o benefício do auxílio financeiro.

A vinculação do aluno ao Programa fica limitada ao período de vigência do projeto e à participação ativa do aluno no desenvolvimento do mesmo, não constituindo, por isso, qualquer forma de vínculo empregatício e não concedendo direitos autorais sobre os objetos/produtos desenvolvidos.

Todas as publicações e resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto da pesquisa tornam-se bens públicos de fomento à pesquisa e devem referir devidamente os créditos à Instituição, ao Programa, à CAIC e explicitar os nomes de todos os envolvidos no seu desenvolvimento.

Assinatura do(a) Aluno(a) Integrante

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Barbacena , de de 202....